



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.934 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 1.406.965,74 e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.406.965,74 (Um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-1.001		Construção e/ou Ampliação de Unidade de Saúde	
844 -4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Aplicação	300.0136		R\$ 6.545,43
Aplicação	300.0159		R\$ 22.027,83
Fonte de Recurso	02		
10.301.1001-2.293		Manutenção do Sistema de Saúde	
170 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
Aplicação	370.0000		R\$ 3.615,10
Fonte de Recurso	05		
174 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Aplicação	300.0045		R\$ 810,36
Aplicação	300.0060		R\$ 136,29
Aplicação	311.0000		R\$ 18.079,45
Fonte	02		
175 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Aplicação	300.0169		R\$ 109.104,38
Fonte de Recurso	03		
176 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Aplicação	300.0007		R\$ 94.817,06
Aplicação	300.0022		R\$ 16.000,00
Aplicação	300.0051		R\$ 10.077,62
Aplicação	300.0085		R\$ 1.350,50
Aplicação	300.0180		R\$ 54.967,83
Aplicação	300.0181		R\$ 13.784,36
Fonte de Recurso	05		
185 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Aplicação	300.0118		R\$ 39.276,43
Fonte de Recurso	02		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

10.301.1002-2.007	Atendimento Médico Domiciliar	
157-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Aplicação	313.0000	R\$ 373.502,00
Fonte de Recurso	05	
10.302.1003-1-133	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Atendim. Ambulatoriais e Emergenciais	
149-4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
Aplicação	300.0036	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso	05	
10.302.1003-2.291	Manutenção aos Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
164-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	300.0016	R\$ 65.000,00
Aplicação	300.0036	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	05	
167-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0016	R\$ 30.317,51
Aplicação	300.0036	R\$ 57.256,91
Fonte de Recurso	05	
10.304.1005-2.022	Promoção e Divulgação da Educação em Vigilância Sanitária	
158-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	320.0000	R\$ 4.915,54
Fonte de Recurso	01	
10.305.1005-2.027	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	
160-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Aplicação	313.0000	R\$ 330.086,18
Fonte de Recurso	05	
161-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	300.0041	R\$ 1.766,96
Aplicação	300.0053	R\$ 4.289,26
Aplicação	300.0069	R\$ 3.469,46
Aplicação	300.0167	R\$ 5.769,28
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.406.965,74 (Um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fontes 01, 02, 03 e 05 (Tesouro; Fundos Especiais; Transferências e Convênios Estadual e Federal – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 25 de março de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F13-D136-8AAE-F599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 28/03/2025 17:14:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/6F13-D136-8AAE-F599>

Publicado em: **28 de março de 2025**
Página **03 e 04** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1672